

Centro Regionalizado de Atendimento Socioeducativo de Anápolis

Relatório Mensal de Atividades



Outubro - 2018



CASE
ANÁPOLIS

secretaria
Cidadã
SECRETARIA DE ESTADO - MULHER - DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - IGUALDADE RACIAL - DIREITOS HUMANOS

GECRIA
Grupo Executivo de Apoio
a Crianças e Adolescentes



**ESTADO
DE GOIÁS**

Sumário

| | | |
|--------|--|----|
| 1 | Breve descrição do CASE de Anápolis | 3 |
| 2 | Atividades Realizadas no período..... | 4 |
| 3 | Dados Estatísticos | 20 |
| 4 | Metas e indicadores de desempenho e de qualidade..... | 22 |
| 4.1 | Índice de adolescentes cadastrados no banco de dados do Sistema de Gerenciamento de Vagas – SGV.22 | |
| 4.2 | Índice de profissionais contratados capacitados na área do atendimento socioeducativo. | 23 |
| 4.3 | Emissão de documentos civis..... | 23 |
| 4.3.1 | Índice de RG emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade. | 24 |
| 4.3.2 | Índice de CPF emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade. | 25 |
| 4.3.3 | Índice de CTPS emitidas em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade..... | 26 |
| 4.3.4 | Índice de Título de Eleitor emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade. | 27 |
| 4.3.5 | Índice de Certificado de Alistamento Militar emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade. | 27 |
| 4.4 | Índice de Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação com o PIA elaborado.28 | |
| 4.5 | Índice de Visitas domiciliares realizadas às famílias dos adolescentes. | 30 |
| 4.6 | Quantidade de atividades integrativas entre os adolescentes e familiares realizadas no mês. | 30 |
| 4.7 | Ações de Educação em Saúde Sexual/Reprodutiva e Imunização. | 31 |
| 4.7.1 | Índice de Teste de DSTs realizados em, no máximo, até 20 (vinte) dias após o ingresso na unidade. | 34 |
| 4.7.2 | Índice de Teste de HIV realizados em, no máximo, até 20 dias após o ingresso na unidade. | 35 |
| 4.7.3 | Índice de Calendário vacinal atualizado em até 30 (trinta) dias após o ingresso na unidade..... | 35 |
| 4.8 | Atendimento escolar na rede pública e fomento a leitura. | 36 |
| 4.8.1 | Índice de Matrícula dos adolescentes efetivadas na rede pública de educação. | 36 |
| 4.8.2 | Quantidade de atividades de fomento a leitura realizadas no semestre..... | 37 |
| 4.9 | Inclusão de adolescentes em atividades culturais, esportivas e de lazer. | 37 |
| 4.9.1 | Quantidade de Atividades esportivas realizadas na semana. | 37 |
| 4.9.2 | Quantidade de Atividades culturais e/ou de lazer realizadas no semestre. | 38 |
| 4.9.3 | Quantidade de campeonato esportivos realizados no semestre. | 39 |
| 4.10 | Cursos profissionalizantes para os adolescentes..... | 39 |
| 4.10.1 | Quantidade de cursos profissionalizantes acima de 120 (cento e vinte) horas ofertados por semestre | 39 |
| 4.10.2 | Quantidade de cursos profissionalizantes entre 80 (oitenta) e 120 (cento e vinte) horas ofertados por semestre..... | 39 |
| 5 | Indicador de Desempenho | 40 |
| 5.1 | Taxa de disponibilidade de vagas – TDV..... | 40 |
| 5.2 | Índice de Equilíbrio Financeiro | 41 |
| 5.3 | Índice de Satisfação de Refeições - IRS..... | 41 |
| 5.4 | Índice de Satisfação de Atendimento ao Adolescente – ISAA | 42 |
| 6 | Informações Gerais | 42 |

Apresentação

O presente relatório de gestão tem por objetivo demonstrar as atividades realizadas durante o mês de **Outubro/2018** no Centro de Atendimento Socioeducativo de Anápolis – CASE sob administração do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº 001/2018 firmado entre este instituto e a Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (Secretaria Cidadã).

A finalidade de uma organização social orienta o seu modo de gestão, nela está compreendido o modelo de planejamento, de execução e avaliação do trabalho, bem como o alcance do resultado esperado. Dessa forma o IDTECH tem como base em sua gestão a busca pela excelência nos serviços prestados a sociedade.

Na administração do CASE – Anápolis, o IDTECH busca executar as medidas socioeducativas, dentro dos parâmetros de humanização, que valoriza as pessoas, seus conhecimentos, valores, respeitando a relação dialógica no atendimento aos adolescentes e as respectivas famílias, por meio de um processo de desenvolvimento social, no nível de ação e reflexão da construção, reconstrução e transformação da realidade desses adolescentes.

1 Breve descrição do CASE de Anápolis

O Centro de Atendimento Socioeducativo de Anápolis atua de forma regionalizada, como instalação e funcionamento de comarca polo da região do Centro Goiano, com observância ao que estabelece o art. 124, VI- do Estatuto da Criança e Adolescentes. São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, o seguinte: permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao seu domicílio de seus pais ou responsável.

O referido Centro atende preferencialmente adolescentes provenientes da região do Centro Goiano, sendo formado pelas seguintes comarcas: Abadiânia, Alexânia, Anápolis, Barro Alto, Campo Limpo de Goiás, Carmo do Rio Verde, Ceres, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Gameleira de Goiás, Goianésia, Ipiranga de Goiás, Jaraguá, Jesúpolis, Morro Agudo de Goiás, Nova América, Nova Glória, Ouro Verde de Goiás, Petrolina de Goiás, Pirenópolis, Rialma, Rianápolis, Rubiataba, Santa Isabel, Santa Rita do Novo Destino, Santa Rosa de Goiás, São Francisco de Goiás, São Patrício, Silvânia, Taquaral de Goiás, Uruana e Vila Procópio; sem prejuízo de receber adolescentes dos

demaís municípios do Estado, nas hipóteses de disponibilidade de vagas, cumprimento de decisão judicial e preservação da integridade física e mental do adolescente.

A estrutura física da Unidade é compatível com as normas de referência do SINASE, possuindo 80 alojamentos individuais para atender 66 adolescentes do sexo masculino e 14 do sexo feminino, entre 12 a 21 anos incompletos.



Foto aérea – CASE Anápolis

2 Atividades Realizadas no período

- No dia 03 de Outubro/2018, o CASE-Anápolis foi sede da 2ª Reunião do grupo de trabalho responsável pela execução de projetos de profissionalização dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas. O encontro foi mediado pelo Juiz da Infância e Juventude de Anápolis, Dr. Carlos Limongi, em parceria com o Ministério Público do Trabalho e a integração da Federação das Indústrias do Estado de Goiás – FIEG, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas

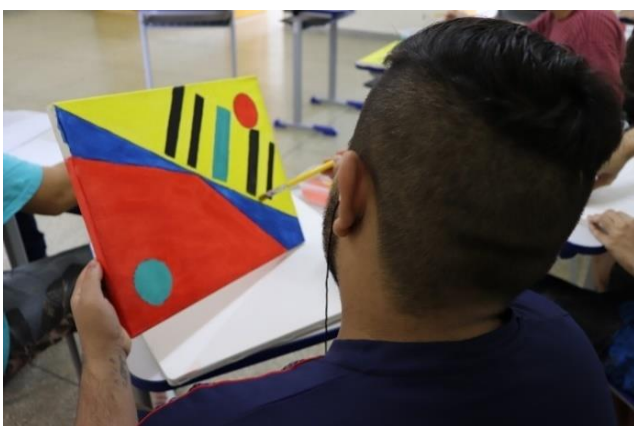
Empresas - Sebrae, Instituto Tecnológico do Estado de Goiás - Itego, Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, Associação Comercial e Industrial de Anápolis - Acia, Base Aérea de Anápolis, Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - Idtech, Grupo Executivo de Apoio a Crianças e Adolescentes - Gecria, Executivo Municipal, dentre outras entidades públicas e privadas de Goiás.

Antes da reunião, os participantes conheceram a estrutura do CASE, e as atividades recreativas, esportivas e culturais que estão sendo promovidas pelo Instituto.

Foi articulado, além da capacitação, o direcionamento dos jovens em conflito com a lei ao mercado de trabalho. Segue no **Anexo 01** relatório/ata detalhada com todos os apontamentos feitos na referida reunião;



- Como parte das atividades recreativas aliadas à promoção cultural realizadas no CASE - Anápolis, desde o dia 03 de outubro/2018, os adolescentes estão participando semanalmente da oficina de pintura em tela, sob orientação da professora de artes e história Adna Gomes;



- Nos dias 05 e 06 de Outubro/2018, o Instituto realizou um treinamento para a primeira equipe de limpeza contratada para atuar no Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE de Anápolis. O treinamento foi ministrado pela Gerência de Logística do IDTECH e Coordenações da Unidade, e constou de orientações básicas de serviços gerais e normas específicas do sistema socioeducativo.

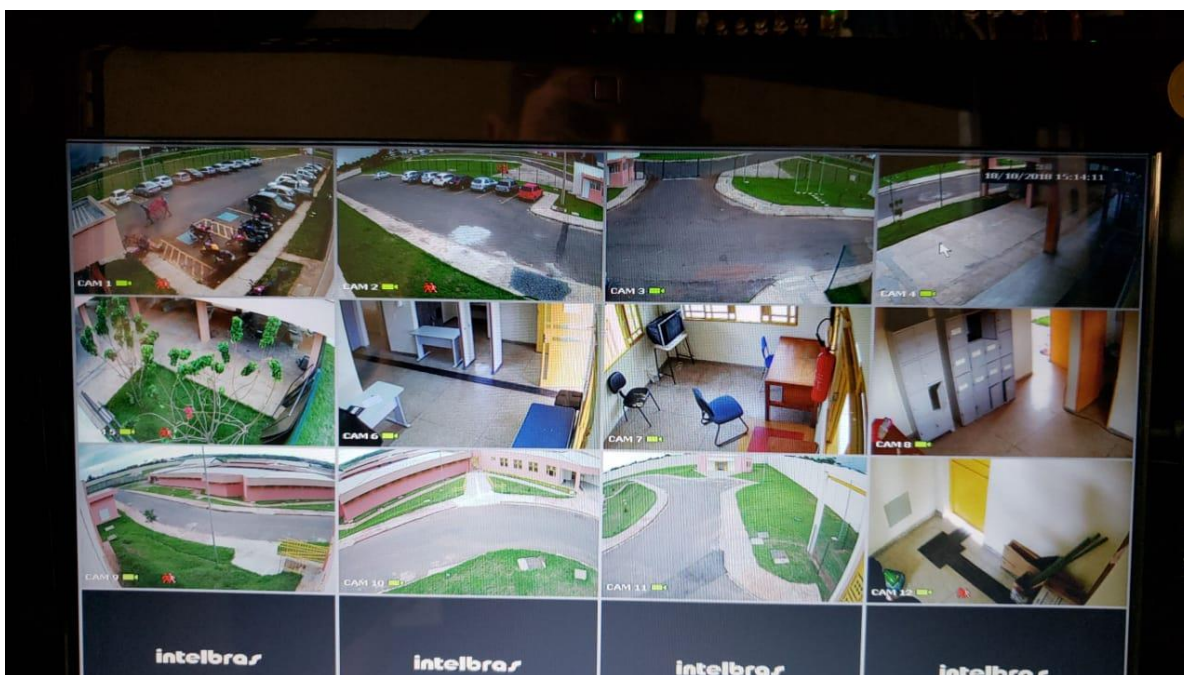




- Com vistas a dar prosseguimento as ações necessárias para obtenção do Alvará da Vigilância Sanitária do CASE – Anápolis - GO, no dia 06 de Outubro/2018, foi realizada pela primeira vez desde a inauguração do prédio, a limpeza do reservatório de água da unidade;



- Com o intuito de promover melhorias no monitoramento e sistema de segurança, no dia 11 de Outubro/2018 foi feita a instalação das primeiras câmeras do circuito fechado de televisão – CFTV em alguns ambientes da Unidade;



- No dia 17 de Outubro/2018, a equipe de prestação de contas do Instituto acompanhou um treinamento para servidores da Secretaria Cidadã do Estado de Goiás do Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro – SIPEF. O treinamento foi ministrado por técnicos da empresa que fornece o software de prestação de contas ao estado. O objetivo da capacitação foi orientar a equipe da secretaria na utilização do SIPEF análise das prestações de contas da Organização Social.



- Durante todo o mês de Outubro/2018 foram realizadas diversas ações para conscientização das equipes no sentido de garantir o correto manuseio dos resíduos da unidade. Para tanto, foi criado um fluxo de coleta que tem como principal objetivo a implementação de práticas e procedimentos compatíveis com a legislação e as normas técnicas pertinentes referentes aos fluxos existentes (Distribuição de Refeição, Visitantes e Coletas de Resíduos, propondo-se, no mínimo, os seguintes objetivos:
 1. Melhorar as medidas de segurança e higiene no trabalho;
 2. Proteger a saúde e o meio ambiente;
 3. Minimizar a quantidade dos resíduos nos ambientes internos;
 4. Minimizar a periculosidade dos resíduos perigosos;
 5. Cumprir a legislação vigente;
 6. Adequação a rotinas internas da Unidade;
 7. Acompanhamento e Monitoramento da eficácia.
- No dia 18 de Outubro/2018 foi realizada reunião com a equipe do CASE para implantação do fluxo de coleta de resíduos e ações de combate a dengue, os quais seguem detalhados em relatório constante no **Anexo 02**;



- No dia 19 de Outubro/2018, foi realizada a limpeza da fossa séptica e sumidouro da unidade;



- No dia 25 de Outubro/2018, foi realizada a revisão do sistema de combate a incêndio, identificação da Central de Gás, bem como a instalação das telas milimétricas nas janelas;





- No dia 26 de Outubro/2018 iniciou a construção do balcão na recepção do CASE - Anápolis. Em seguida, será instalada uma porta de vidro e o detector de metais remanejado de local, facilitando o fluxo de entrada e saída de visitantes e colaboradores, cuja conclusão está prevista para o mês de Novembro/2018;



- No dia 26 de Outubro/18, os adolescentes participaram da comemoração dos aniversariantes do mês de Outubro/2018. A celebração integrou as atividades recreativas e de humanização propostas pelo Instituto;
A comemoração foi realizada no auditório e reuniu, além dos adolescentes, colaboradores e professores que atuam na unidade.



- No dia 30 de Outubro/2018 foi realizado no CASE de Anápolis treinamento para formação de brigada de incêndio na Unidade. Ao todo, quase 50 (cinquenta) servidores e colaboradores terceirizados realizaram o treinamento que aconteceu em três turnos, matutino, vespertino e noturno, os quais receberam certificados, conforme modelo constante no **Anexo 03**, e as cópias dos mesmos serão arquivadas nos respectivos dossiês.

O curso compreendeu partes teóricas e práticas de combate a incêndio, como instruções para o uso de extintor de incêndio, hidrantes e mangueiras específicas de combate, e ainda noções de primeiros socorros, com a participação do corpo de bombeiros e enfermeiros.

A atividade atende à legislação específica da norma técnica do Corpo de Bombeiros, NT 43, para instituições com restrição de liberdade. Está sendo elaborado o Plano de Evacuação da unidade, seguindo a mesma normativa.

Para finalizar essa primeira etapa de formação de brigadistas, a equipe do Corpo de Bombeiros de Anápolis apresentou a estrutura do caminhão da corporação e explicou como os equipamentos funcionam.

Na ocasião foi realizada pesquisa de satisfação de treinamento, a fim de mensurar a qualidade dos conteúdos prestados, a qual obteve excelente resultado, conforme demonstrado no relatório constante no **Anexo 04**;





- No dia 30 de Outubro/2018 foram realizadas as trocas das baterias do Grupo Gerador e Casa de Bombas – Combate a Incêndio;

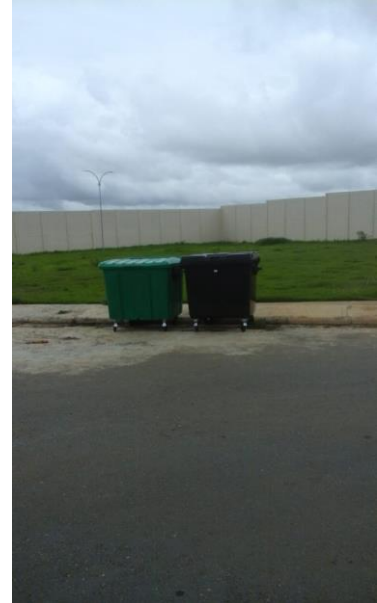


- Durante todo o mês de Outubro/2018, foram promovidas várias readequações para garantir o bem-estar dos colaboradores e dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas no CASE de Anápolis. Foram realizados os serviços de revisão e manutenção do gerador de energia, instalação da antena de transmissão de dados para implantação de internet, definição do fluxo da coleta de resíduos da área administrativa e dos alojamentos, pintura e afixação de grades de proteção nas janelas, limpeza e higienização do reservatório de água, dedetização, manutenção das mangueiras de controle de fogo e readequação das posições dos extintores de incêndio.





- Ainda no mês de Outubro/2018, foram adquiridas lixeiras de diversos modelos para possibilitar a adequada coleta dos lixos e resíduos da unidade, bem como disponibilizados pela empresa de higienização contratada, dispenser's de sabonete e papel toalha para os banheiros, Foi realizada ainda a pintura dos carrinhos e estruturas que irão abrigá-los, atendendo a norma NT-43 do Corpo de Bombeiros Militar;



- Com intuito de manter uma periodicidade no combate e controle das pragas e vetores na unidade, no mês de Outubro/2018, foi realizada a desratização e desinsetização nas edificações, através de empresa terceirizada;



Visando dotar o CASE de condições plenas de funcionamento, foram adotadas diversas providências técnicas administrativas com contratações de serviços e/ou aquisições, conforme relacionadas a seguir:

| Número | Dt. Cadastro | Título do Assunto |
|------------------|--------------|---|
| IDTECH-5095/2018 | 01/10/2018 | AQUISIÇÃO DE INTERNET/LINK DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICO-OPERACIONAIS DO CASE -ANAPOLIS |
| IDTECH-5110/2018 | 02/10/2018 | CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERRALHERIA – CASE ANÁPOLIS |
| IDTECH-5118/2018 | 02/10/2018 | PAGAMENTO A TICKET SERVIÇOS S.A -PROCESSO 2018004250 - CASE ANAPOLIS |
| IDTECH-5181/2018 | 04/10/2018 | RECOLHIMENTO DE ENCARGOS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO - SETEMBRO/2018 - CASE ANAPOLIS |
| IDTECH-5239/2018 | 08/10/2018 | AQUISIÇÃO DE RALO ESCAMOTIVAVEL E TAMPA PARA VASO - CASE ANAPOLIS |
| IDTECH-5265/2018 | 08/10/2018 | PAGAMENTO A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IPPON - PROCESSO 2018004188 - CASE ANAPOLIS |
| IDTECH-5267/2018 | 08/10/2018 | PAGAMENTO A J CAMARA & IRMAOS S/A - PROCESSO 2018004195 - CASE ANAPOLIS |
| IDTECH-5315/2018 | 10/10/2018 | AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA GERADOR – CASE - ANÁPOLIS |
| IDTECH-5341/2018 | 10/10/2018 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM VIGILANCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL E PORTARIA |

| | | |
|------------------|------------|---|
| | | POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES - CASE -ANAPOLIS |
| IDTECH-5343/2018 | 10/10/2018 | PAGAMENTO A MIGUEL MESSINA CARNEIRO (DEDETIZADORA PAULISTA)-SETEMBRO/2018 - CASE-ANAPOLIS |
| IDTECH-5356/2018 | 11/10/2018 | PAGAMENTO AO NUCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR -NIC -BR -CASE -ANAPOLIS |
| IDTECH-5368/2018 | 11/10/2018 | AQUISIÇÃO DE QUADROS INFORMATIVOS – CASE ANÁPOLIS |
| IDTECH-5369/2018 | 11/10/2018 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BALCÃO E DIVISÓRIAS DE VIDROS – CASE ANÁPOLIS |
| IDTECH-5373/2018 | 11/10/2018 | PAGAMENTO A COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS S.A (CELG) - PROCESSO 2018004640 - CASE ANAPOLIS |
| IDTECH-5376/2018 | 15/10/2018 | PAGAMENTO A TRIP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - SETEMBRO/2018 - PROCESSO 2018004134 - CASE ANAPOLIS |
| IDTECH-5377/2018 | 15/10/2018 | AQUISIÇÃO DE ITENS PARA OFICINA DE ARTESANATO - CASE - ANAPOLIS |
| IDTECH-5403/2018 | 16/10/2018 | PAGAMENTO A SANEAMENTO DE GOIAS S/A - PROCESSO 2018004640- CASE - ANAPOLIS |
| IDTECH-5414/2018 | 16/10/2018 | PAGAMENTO A FNM PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - PROCESSO 2018004175- CASE- ANAPOLIS |
| IDTECH-5429/2018 | 17/10/2018 | PROVIMENTO DO FUNDO DE RESERVA RESCISORIO SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO - SETEMBRO/2018 - CASE- ANAPOLIS |
| IDTECH-5473/2018 | 19/10/2018 | PAGAMENTO A COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS S.A (CELG) - OUTUBRO/2018 - PROCESSO 2018004640 - CASE ANAPOLIS |
| IDTECH-5508/2018 | 23/10/2018 | COMISSAO DE SINDICANCIA REFERENTE A PORTARIA DE NUMERO 0341/2018 DE OUTUBRO 2018 -CASE ANAPOLIS |
| IDTECH-5520/2018 | 23/10/2018 | AQUISIÇÃO DE CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL - CASE ANAPOLIS |
| IDTECH-5546/2018 | 25/10/2018 | AQUISIÇÃO DE MOTOR ELETRÔNICO PARA PORTÃO DE ACESSO AO ESTACIONAMENTO – CASE ANÁPOLIS |
| IDTECH-5547/2018 | 25/10/2018 | AQUISIÇÃO DE PALCAS FOTOLUMINESCENTE - CASE ANAPOLIS |
| IDTECH-5587/2018 | 29/10/2018 | QUITAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - OUTUBRO / 2018 - CASE ANAPOLIS |
| IDTECH-5609/2018 | 31/10/2018 | PAGAMENTO A PROX TECNOLOGIA LTDA -VELOMAX TELECOM - PROCESSO 2018003929 - CASE ANAPOLIS |
| IDTECH-5612/2018 | 31/10/2018 | AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO – CASE ANÁPOLIS |

| | | |
|------------------|------------|--|
| IDTECH-5613/2018 | 31/10/2018 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA POR 12 MESES – CASE ANÁPOLIS |
| IDTECH-5638/2018 | 31/10/2018 | PROPOSTA DE CONCESSAO DE ADIANTAMENTO DESPESAS DE PEQUENO VULTO -CASE -ANAPOLIS |
| IDTECH-5640/2018 | 31/10/2018 | PAGAMENTO A INTELISENSE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA - PROCESSO 2018004520 - OUTUBRO/2018 - CASE ANÁPOLIS |

Nota: Destaca-se que para todas as aquisições e contratações é utilizado o Regulamento de Compras e Contratações para a Gestão de Unidades Públicas Estaduais, no qual fora aprovado pela Controladoria Geral do Estado através do Despacho nº 082/2017-CGE/GAB de 10/02/2017, e publicados na íntegra no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.487 no dia 13 de Fevereiro de 2017, sendo encaminhado para conhecimento da GECRIA por meio do Ofício nº. 0802/2018-COEX.

Cabe registrar que foi relacionado acima parte das ações em andamento e a efetivação das contratações e/ou aquisições estão condicionadas a disponibilidade orçamentária/financeira.

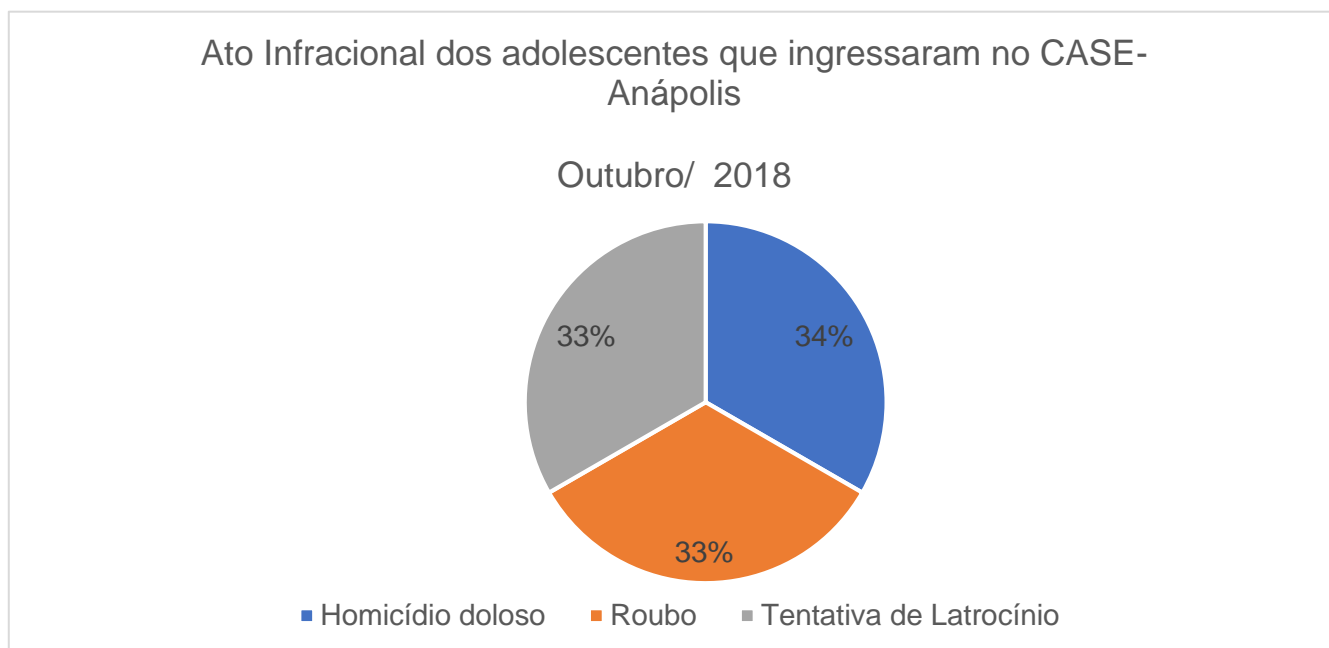
- Foi firmado em Outubro/2018 contrato para fornecimento de medicamentos para os adolescentes, e neste mês já foram adquiridos os medicamentos necessários, conforme planilha de controle abaixo:

| Item | Memor. nº. | Data | Nome do Adolescente | Medicamento Prescrito | Data da Receita | Nota Fiscal nº | Data da NF | Valor Total | Medic. Alto Custo / Uso Contínuo) |
|------|--------------|------------|---------------------------------|---|-----------------|----------------|------------|-------------|-----------------------------------|
| 1 | 519/18 | 14/09/2018 | Rodrigo Ferreira Moura | Escitalopram 10mg - 1 Cx | 14/09/2018 | 309 | 14/09/2018 | R\$ 47,50 | não informado |
| 2 | 525 e 546/18 | 17/09/2018 | Lucas Gomes Pires Borges | Carbamazepina 200mh 60 Capsulas | 05/09/2018 | 311 | 18/09/2018 | R\$ 25,00 | não informado |
| 3 | 532/18 | 18/09/2018 | João Vitor dos Santos Cabral | Carbamazepina 200mh 60 Capsulas | 18/09/2018 | 313 | 20/09/2018 | R\$ 25,00 | não informado |
| 4 | 568/18 | 27/08/2018 | Lucas Antônio Gomes Moreira | Triancinolona | 25/09/2018 | 318 | 28/09/2018 | R\$ 8,78 | não informado |
| 5 | 568/18 | 27/08/2018 | Matheus Mota dos Santos | Betricort Pda | 25/09/2018 | 317 | 28/09/2018 | R\$ 18,15 | não informado |
| 6 | 578/18 | 28/09/2018 | Ytalo Pereira Gomes | Domperidona 10mg 60cps - R\$21,16 E OMEPRAZOL R\$ 34,69 | 25/09/2018 | 316 | 28/09/2018 | R\$ 55,85 | não informado |
| 7 | 607/18 | 04/10/2018 | Tiago Soares da Silva | Risperidona 2MG - 2 CX | não tem | 320 | 05/10/2018 | R\$ 66,56 | sim |
| | | | | Topiramato 25mg - 2 cx | não tem | 321 | 05/10/2018 | R\$ 106,00 | não informado |
| | | | | Topiramato 25mg - 2 cx | não tem | 323 | 08/10/2018 | R\$ 106,00 | não informado |
| 8 | 625/18 | 08/10/2018 | Hamilton Pereira de Oliveira | Amoxicilina+Clavulanato de potássio 875mg 14cpr | não tem | 325 | 10/10/2018 | R\$ 99,90 | não informado |
| 9 | 633/18 | 09/10/2018 | Rodrigo Ferreira de Moura | Escitalopram 10mg 30cpr - R\$73,46 | não tem | 324 | 10/10/2018 | R\$ 47,50 | não informado |
| 10 | 696/18 | 18/10/2018 | Luiz Augusto Barbosa | Xigduo XR 10/100 | não tem | 349 | 20/10/2018 | R\$ 155,38 | não informado |
| 11 | 705/18 | 19/10/2018 | Julio César Aparecido Malaquias | SOCIAN (amissulprida) 50mg - 20 cpd - 1 caixa | não tem | 348 | 20/10/2018 | R\$ 80,92 | não informado |
| | | | | SOCIAN (amissulprida) 50mg - 20 cpd - 2 caixas | não tem | 353 | 26/10/2018 | R\$ 161,84 | não informado |

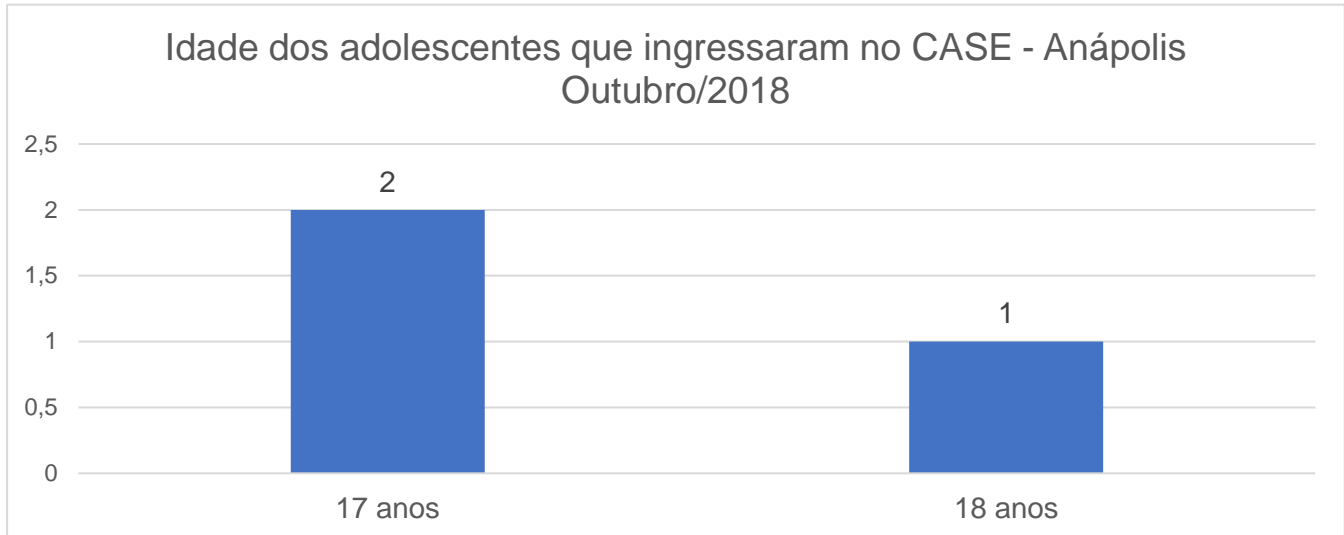
| | | | | | | | | | |
|-------------------------|--------|------------|------------------------------|---|------------|-----|------------|---------------------|---------------|
| 12 | 706/18 | 19/10/2018 | Dixon Lee Armstrong Oliveira | Torval CR (valproato) 500mg - 30 cpd (1 caixa) | não tem | 350 | 20/10/2018 | R\$ 48,65 | não informado |
| | | | | Torval CR (valproato) 500mg - 30 cpd (2 caixas) | não tem | 354 | 26/10/2018 | R\$ 97,30 | não informado |
| | | | | Ritalina (metilfenidato) 10mg - 2 caixas | não tem | - | - | - | não informado |
| 13 | 773/18 | 06/11/2018 | Luiz Augusto Barbosa | Xigduo XR 10/100 | não tem | - | - | - | não informado |
| 14 | 774/18 | 06/11/2018 | Thiago Batista Nunes | Candicort Creme | 05/11/2018 | - | - | - | não informado |
| 15 | 776/18 | 06/11/2018 | Tallis Rocha de Sousa | Torval (valproato) CR 300mg 30 cpd (2 cx) | não tem | - | - | - | não informado |
| | | | | Quetiapin (quetiapina) 100mg 30 cpd (1 cx) | | | | | |
| 16 | 784/18 | 07/11/2018 | Thiago Dayan da Silva Lima | Neozine 100 mg 120 cp | 07/11/2018 | - | - | - | não informado |
| 17 | 827/18 | 19/11/2018 | Rodrigo Neri de Lima | Azitromicina 500 mg 5cpr | 15/11/2018 | 373 | 15/11/2018 | R\$54,59 | não informado |
| | | | | Dexclorfeniramina + Betametasona 120 M | | | | | não informado |
| TOTAL UTILIZADO: | | | | | | | | R\$ 1.204,92 | |

3 Dados Estatísticos

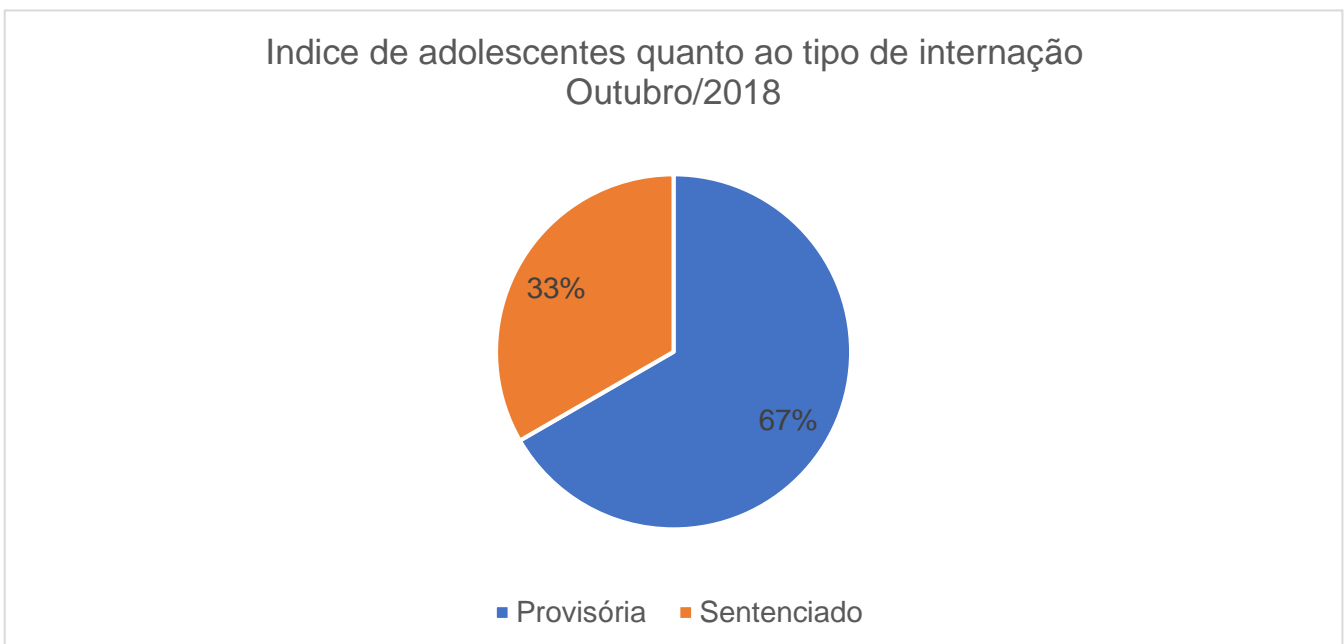
Os dados a seguir visam fornecer informações sobre os principais perfis dos adolescentes que ingressam no CASE de Anápolis, os quais servirão para abrir possibilidades de comparação de dados com outras unidades, bem como para a realização de estudos técnicos e pesquisas para direcionamento das ações.



Dos atos infracionais praticados pelos adolescentes que ingressaram no CASE – Anápolis no mês de Outubro/2018, 34% (trinta e quatro por cento) foi homicídio doloso, 33% (trinta e três por cento) Roubo e 33% (trinta e três por cento) tentativa de latrocínio.



Quanto a faixa etária, verifica-se que dos 03 (três) adolescentes que ingressaram no CASE – Anápolis no mês de Outubro/2018, a maior prevalência é para a idade de 17 anos (02), em seguida para 18 anos (01). A hipótese para essa maior prevalência é o fato de que a medida de internação é aplicada em último caso, conforme princípio da excepcionalidade, o que não significa que esses adolescentes não estejam envolvidos em atos infracionais desde o início da adolescência.



No mês de Outubro/2018, 67% (sessenta e sete por cento) dos adolescentes que ingressaram no CASE-Anápolis estavam em internação provisória.

4 Metas e indicadores de desempenho e de qualidade

Os indicadores de desempenho e de qualidade são fundamentais para aferir o desempenho da Unidade de acordo com as metas estabelecidas pela gestão contidas no Contrato firmado. Por meios desses indicadores é possível monitorar o desempenho, realizando as devidas análises críticas e direcionar as atividades para a melhor execução do trabalho, buscando sempre trabalhar com eficiência a fim de obter o resultado esperado.

Os dados são coletados desde a entrada do adolescente na Unidade, monitorando todas as atividades realizadas durante toda a sua internação. Tais dados deverão ser analisados e relacionados entre si, gerando desta maneira um instrumento de gestão para avaliação dos atendimentos socioeducativos, desenvolvidos junto aos adolescentes e familiares, executados pelo IDTECH na administração do CASE – Anápolis. Portanto, demonstramos na sequência os Indicadores a serem utilizados para aferir os atendimentos socioeducativos realizados na Unidade.

4.1 Índice de adolescentes cadastrados no banco de dados do Sistema de Gerenciamento de Vagas – SGV.

O monitoramento deste indicador visa garantir que 100% (cem por cento) dos adolescentes internados da Unidade sejam registrados no SGV.

A avaliação do cumprimento da meta ocorrerá mediante **relatório de gestão emitido pelo próprio sistema** ou por outro instrumento pertinente, **preferencialmente no primeiro dia de cada mês.**

Sua fórmula matemática é obtida por meio do número de adolescentes registrados no SGV no período pelo número de adolescentes internados na Unidade no mesmo período.

| Sistema de Gerenciamento de Vagas – SGV | | |
|---|------|--------------|
| | Meta | Outubro/2018 |
| Índice de adolescentes cadastrados no banco de dados do SGV | 100% | 100% |

* Considerando que a Central de Vagas é a responsável pela gestão do sistema socioeducativo quanto às vagas de internação de adolescentes em conflito com a lei (provimentos nº 003/2016 e 05/2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás), este IDTECH vem informando

regularmente o Monitoramento Diário de Vagas do CASE Anápolis por meio dos formulários constantes do **Anexo 05**, via email (centraldevagas.gecrista@gmail.com).

Com a implantação de internet na unidade e com a adoção do novo Sistema da Central de Vagas (SGV) pelo GECRIA, os lançamentos das informações deverão ser feitos diretamente no mencionado sistema. A Assessoria de Tecnologia da Informação do IDTECH vem adotando providências no âmbito do CASE e junto ao GECRIA para essa nova realidade.

4.2 Índice de profissionais contratados capacitados na área do atendimento socioeducativo.

O objetivo do monitoramento deste indicador é promover a formação continuada dos profissionais, portanto, deve ser promovido curso de capacitação na área de atendimento socioeducativo, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas) para profissionais contratados pelo IDTECH. Sua fórmula matemática é obtida por meio do número de profissionais certificados em atendimento socioeducativo, pelo número de profissionais contratados pelo Instituto.

***A aferição da meta é semestral.**

** A Gerência de Recursos Humanos e de Pessoal, com apoio da equipe técnica do CASE Anápolis, já elaborou a programação de **Treinamento de Acolhimento** dos novos colaboradores.

A pretensão é que após a efetivação dos contratos de experiência dos colaboradores celetistas seja realizado o primeiro curso de capacitação e formação continuada que abrangerá também os servidores efetivos.

4.3 Emissão de documentos civis

Trata-se de metas que visam garantir a confecção de toda a documentação civil (RG, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor e Certificado de Alistamento Militar) do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

O prazo para emissão do protocolo de solicitação da documentação é de **90 (noventa) dias**, contados a partir do ingresso do adolescente na Unidade Socioeducativa. A emissão dos documentos comporta previsão legal e será observada, portanto, a especificidade de cada caso, a exemplo da idade apta para a confecção/providência do certificado de alistamento militar – destinado aos adolescentes que completarão 18 anos de idade.

A meta é aferida trimestralmente por meio da apresentação de protocolo emitido por instituição oficial, cujo comprovante constará no prontuário do adolescente, sem prejuízo do monitoramento ser realizado por sistemas de informação ou outro instrumento pertinente.

4.3.1 Índice de RG emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.

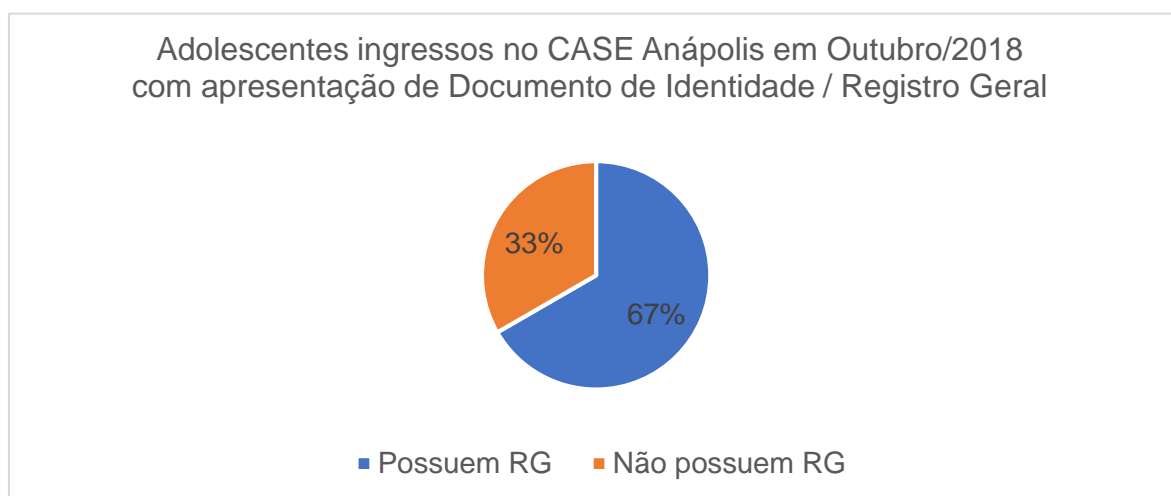
Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de RG emitidos em até 90 (noventa) dias após a internação, pelo número de adolescentes internados nos últimos **90 (noventa) dias** que não possuíam RG.

No mês de Outubro /2018, dos 03 (três) adolescentes que ingressaram na unidade, 01 (um) não possui Documento de Identidade / RG, conforme índice demonstrado a seguir:

| Ordem | Nome | Data de Entrada | Possui RG |
|-------|-----------------------------|-----------------|-----------|
| 1 | Amir Nureldin Ezbe Abdalla* | 02/10/2018 | SIM |
| 2 | Oséias Laureano Generoso ** | 25/10/2018 | NÃO |
| 3 | Rafael Cassiano da Silva | 23/10/2018 | SIM |

* O adolescente saiu da unidade em 18/10/2018

** O ingresso ocorreu no final do mês de outubro (25/10/2018) e deverá ser providenciado o referido documento no mês subsequente.



4.3.2 Índice de CPF emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.

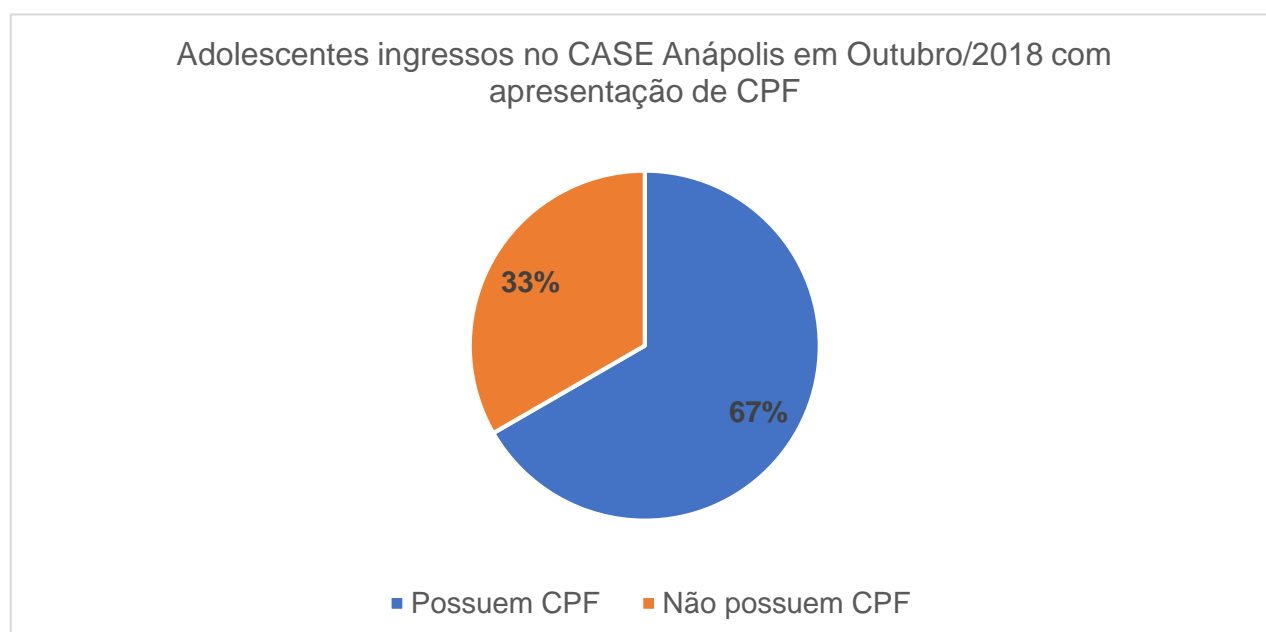
Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de CPF emitidos em até 90 (noventa) dias após a internação, pelo número de adolescentes internados nos últimos 90 (noventa) dias que não possuíam CPF.

No mês de Outubro/2018, dos 03 (três) adolescentes acolhidos na unidade, 01 (um) não possui CPF, conforme índice demonstrado a seguir:

| Ordem | Nome | Data de Entrada | Possui CPF |
|-------|------------------------------|-----------------|------------|
| 1 | Amir Nureldin Ezbe Abdalla * | 02/10/2018 | SIM |
| 2 | Oséias Laureano Generoso ** | 25/10/2018 | NÃO |
| 3 | Rafael Cassiano da Silva | 23/10/2018 | SIM |

* O adolescente saiu da unidade em 18/10/2018

** O ingresso ocorreu no final do mês de outubro (25/10/2018) e deverá ser providenciado o referido documento no mês subsequente.



4.3.3 Índice de CTPS emitidas em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.

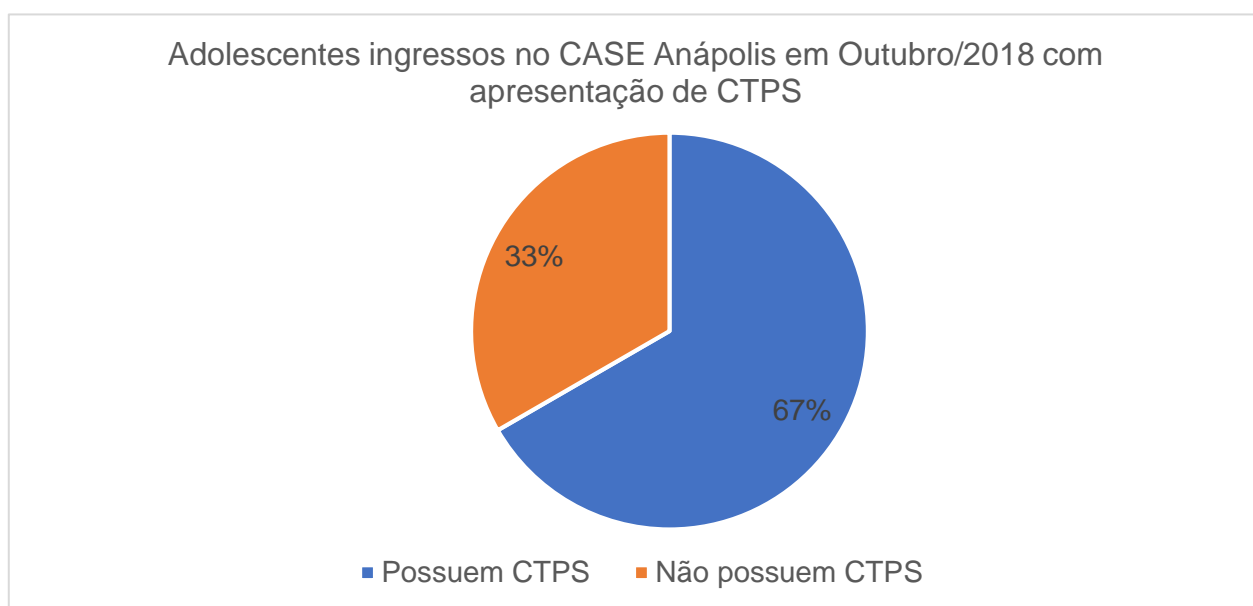
Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS emitidas em até 90 (noventa) dias após a internação, pelo número de adolescentes internados nos últimos 90 (noventa) dias que não possuíam a CTPS e estão em idade apta.

No mês de Outubro/2018, dos 03 (três) adolescentes acolhidos na unidade, 01 (um) não possui CTPS, conforme índice demonstrado a seguir:

| Ordem | Nome | Data de Entrada | Possui CTPS |
|-------|------------------------------|-----------------|-------------|
| 1 | Amir Nureldin Ezbe Abdalla * | 02/10/2018 | SIM |
| 2 | Oséias Laureano Generoso ** | 25/10/2018 | NÃO |
| 3 | Rafael Cassiano da Silva | 23/10/2018 | SIM |

* O adolescente saiu da unidade em 18/10/2018

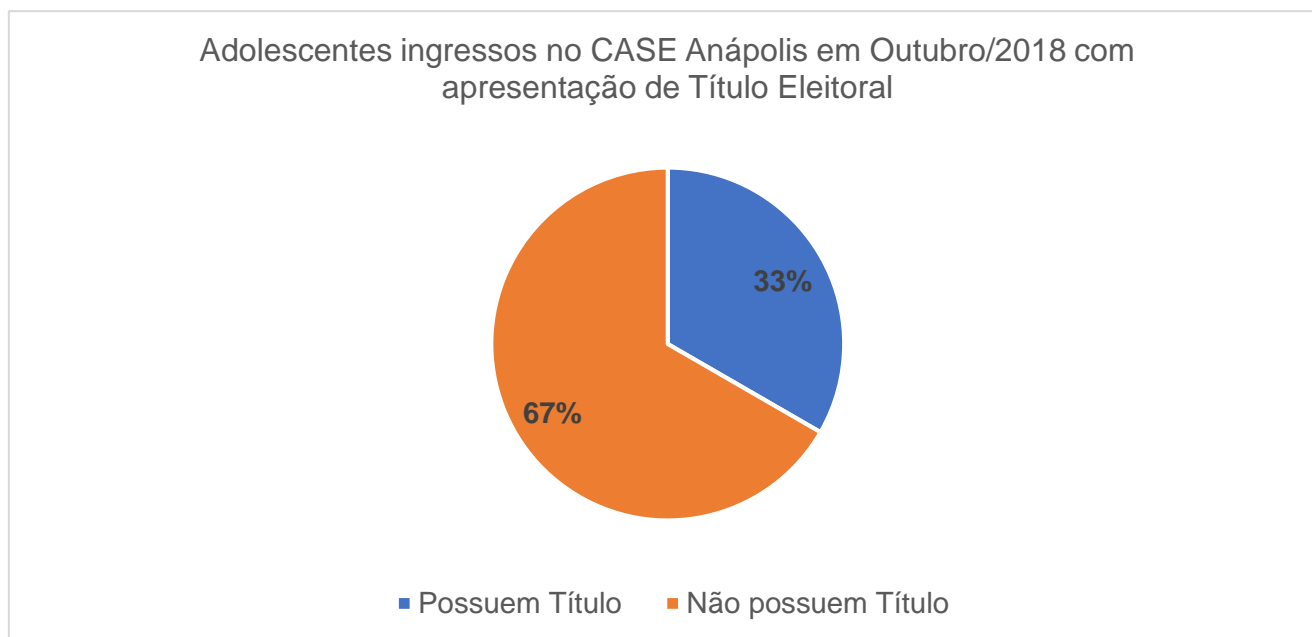
** O ingresso ocorreu no final do mês de outubro (25/10/2018) e deverá ser providenciado o referido documento no mês subsequente.



4.3.4 Índice de Título de Eleitor emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.

Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de Títulos de Eleitor emitidos em até 90 (noventa) dias após a internação, pelo número de adolescentes internados nos últimos 90 (noventa) dias que não possuíam o Título de Eleitor e estão em idade apta.

| Ordem | Nome | Data de Entrada | Possui Título Eleitor |
|-------|----------------------------|-----------------|-----------------------|
| 1 | Amir Nureldin Ezbe Abdalla | 02/10/2018 | SIM |
| 2 | Oséias Laureano Generoso | 25/10/2018 | NÃO |
| 3 | Rafael Cassiano da Silva | 23/10/2018 | NÃO |



Por tratar-se de ano eleitoral, o período para emissão do título de eleitor encerrou-se em meados do mês de maio/2018. Portanto, os referidos documentos somente serão emitidos após o período eleitoral.

4.3.5 Índice de Certificado de Alistamento Militar emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.

Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de Certificados de Alistamento Militar emitidos em até 90 (noventa) dias após a internação, pelo número de adolescentes internados

nos últimos 90 (noventa) dias, do sexo masculino, que não possuíam o Certificado e estão em idade apta.

No mês de Outubro/2018, nenhum dos 03 (três) adolescentes acolhidos na unidade possuem certificado de alistamento militar.

| Ordem | Nome | Data de Entrada | D.N. | Idade | Possui certificado |
|-------|----------------------------|-----------------|------------|-------|--------------------|
| 1 | Amir Nureldin Ezbe Abdalla | 02/10/2018 | 04/02/2001 | 17 | NÃO |
| 2 | Oséias Laureano Generoso | 25/10/2018 | 03/11/2000 | 18 | NÃO |
| 3 | Rafael Cassiano da Silva | 23/10/2018 | 08/05/2001 | 17 | NÃO |

O período regular para o Alistamento Militar é até 30 de junho, ou seja, o primeiro semestre do ano em que o jovem completa 18 anos. Portanto o prazo para o alistamento está prejudicado.

4.4 Índice de Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação com o PIA elaborado.

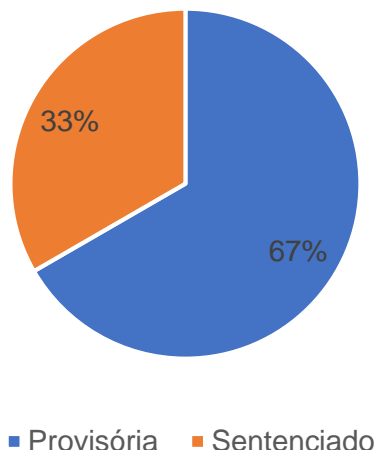
O objetivo do indicador é garantir a elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA a todos os adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação. Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de PIAs elaborados pelo número total de adolescentes internados, em conformidade aos artigos 53 e 55, parágrafo único, da Lei nº 12.594/2012.

A aferição do cumprimento da meta ocorre mensalmente mediante relatório emitido pelo SIPIA SINASE ou outro instrumento pertinente, sem prejuízo da verificação do disposto no artigo 41, inciso 5º da Lei nº 12.594/2012 constante no prontuário do adolescente.

Ainda será elaborado, tendo em vista que está dentro do prazo estipulado.

| Ordem | Nome | Tipo de Medida |
|-------|----------------------------|----------------|
| 1 | Amir Nureldin Ezbe Abdalla | PROVISÓRIA |
| 2 | Oséias Laureano Generoso | PROVISÓRIA |
| 3 | Rafael Cassiano da Silva | SENTENCIADO |

Índice de adolescentes quanto ao tipo de internação
Outubro/2018



**Adolescentes internos no CASE com PIA Elaborado
Outubro/18**

| Nº | ENTRADA | NOME DO ADOLESCENTE | PIA |
|----|------------|-----------------------------------|-----|
| 1 | 18/12/2017 | Adailton Cândido Araújo | SIM |
| 2 | 02/10/2018 | Amir Nureldin Ezbe Abdalla | |
| 3 | 05/01/2018 | Bruno Henrique Silva Tostes | |
| 4 | 20/05/2017 | Dhangelo Rosa Oliveira dos Santos | |
| 5 | 21/08/2018 | Diego Laurenciano da Silva | |
| 6 | 31/08/2017 | Dixon Lee Armstrong Oliveira | SIM |
| 7 | 21/03/2018 | Erasmus Freitas Torres | SIM |
| 8 | 07/08/2018 | Fabio Nascimento de Oliveira | SIM |
| 9 | 14/03/2018 | Hamilton Pereira de Oliveira | SIM |
| 10 | 14/03/2018 | Jeferson da Silva Pereira | |
| 11 | 09/02/2018 | João Pedro Alves da Silva | SIM |
| 12 | 18/07/2018 | João Vitor dos Santos Cabral | SIM |
| 13 | 30/01/2018 | Joel Nunes de Vasconcelos | SIM |
| 14 | 10/05/2018 | Jonander Maranhã Alves | SIM |
| 15 | 23/10/2017 | Julio Cesar Aparecido Malaquias | SIM |
| 16 | 27/04/2018 | Kalwiny Lucas Alves de Oliveira | SIM |
| 17 | 14/02/2018 | Keven Ryan Gomes de Jesus | |
| 18 | 03/05/2018 | Luan Carlos de Oliveira | SIM |
| 19 | 24/07/2018 | Lucas Antonio Gomes Moreira | |
| 20 | 19/04/2018 | Lucas Natal Maciel Caixeta | SIM |
| 21 | 02/12/2017 | Luiz Augusto Barbosa | SIM |

| | | | |
|----|------------|------------------------------------|-----|
| 22 | 16/10/2017 | Matheus Cintra Marques | SIM |
| 23 | 16/08/2018 | Matheus Henrique Milhomem dos Reis | |
| 24 | 28/03/2017 | Matheus Mota dos Santos | SIM |
| 25 | 28/07/2018 | Matheus Wendel da Costa Vieira | SIM |
| 26 | 23/11/2017 | Maxwell Lemos da Fonseca | |
| 27 | 14/03/2018 | Miquéias Bezerra dos Santos | |
| 28 | 25/10/2018 | Oseias Laureano Genoroso | |
| 29 | 14/03/2018 | Paulo Cezar Barbosa | |
| 30 | 21/08/2018 | Pedro Henrique Martins Sousa | SIM |
| 31 | 23/10/2018 | Rafael Cassiano da Silva | SIM |
| 32 | 24/08/2018 | Renan Santos Facundo | SIM |
| 33 | 15/03/2018 | Rodrigo Carvalho Neres | |
| 34 | 12/03/2018 | Rodrigo Ferreira de Moura | SIM |
| 35 | 27/04/2018 | Rutenkecio Pereira de Jesus | |
| 36 | 12/03/2018 | Thiago Batista Nunes | SIM |
| 37 | 26/02/2018 | Thiago Dayan da Silva Lima | SIM |
| 38 | 23/07/2018 | Tiago Soares da Silva | SIM |
| 39 | 09/02/2018 | Uelison Silva Moraes | |
| 40 | 23/02/2018 | Vitor Abreu Ferreira | SIM |
| 41 | 27/03/2017 | Walisson David Souza Abreu | SIM |
| 42 | 20/03/2018 | Ytalo Pereira Gomes | |

4.5 Índice de Visitas domiciliares realizadas às famílias dos adolescentes.

A equipe técnica deve promover pelo menos 01 (uma) visita domiciliar a família do adolescente durante o período de internação. A fórmula matemática é obtida por meio do número de visitas domiciliares realizadas pelo número de visitas domiciliares planejadas.

Para os adolescentes que residem em outras comarcas, a equipe técnica solicita ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS a realização das visitas domiciliares.

4.6 Quantidade de atividades integrativas entre os adolescentes e familiares realizadas no mês.

Devem ser realizadas pelo menos 02 (duas) atividades/eventos de integração familiar por mês

Nesse mês não foi possível realizar atividades de integração entre os adolescentes e seus familiares, em virtude da organização do trabalho interno, com o objetivo de integração entre as equipes, implantação das atividades esportivas e pedagógicas, em especial a

proximidade com a comunidade escolar, definindo um trabalho integrado entre o CASE e a Secretaria de Educação e a organização das oficinas de informática.

4.7 Ações de Educação em Saúde Sexual/Reprodutiva e Imunização.

O objetivo é estabelecer metas em ações de educação em saúde sexual/reprodutiva e campanha de imunização em conformidade com as diretrizes do SUS, garantindo o acompanhamento do perfil epidemiológico e planejamento de desenvolvimento estruturado de ações de saúde.

Segue a Planilha de atendimentos de saúde realizados no CASE Anápolis e na Rede de Saúde no mês de Outubro/2018.

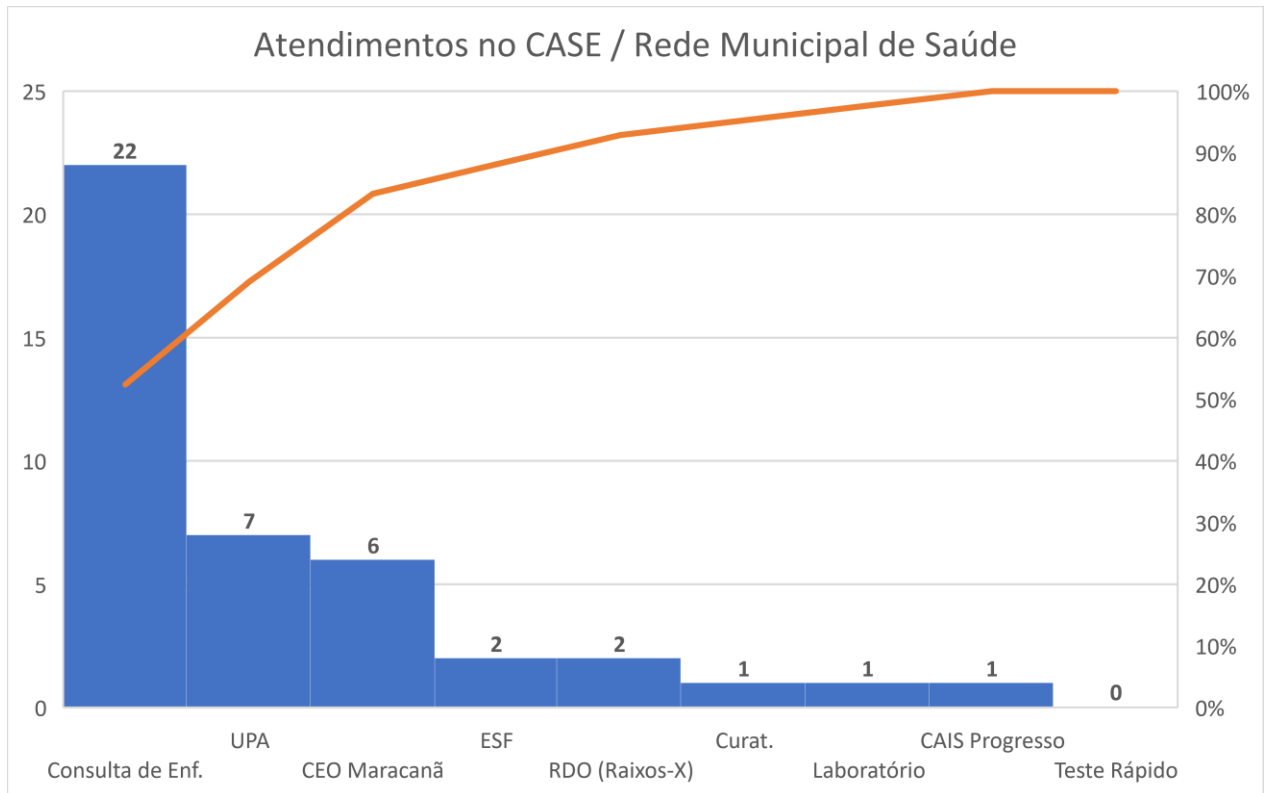
| PLANILHA DE ATENDIMENTOS DE SAÚDE - Outubro/2018 | | | | | | | | | |
|--|------------------|--------|--------------|--------------------------|-----|-----|--------------|----------------|--------------|
| Nome | Consulta de Enf. | Curat. | Teste Rápido | Atendimento Odontológico | | | | | |
| | | | | Laboratório | UPA | ESF | CEO Maracanã | CAIS Progresso | RDO (Raio-X) |
| Adailton Cândido Araújo | 1 | | | | 1 | | | | |
| Bruno das Chagas Silva | | | | | | | | | |
| Bruno Henrique Silva Tostes | | | | | | | | | |
| Carlos Eduardo Barbosa | | | | | | | | | |
| Daniel de Paula Mendonça | 1 | 1 | | | 1 | | | | |
| Diego Laurenciano da Silva | | | | | | | | | |
| Dhangelo Rosa Oliveira Santos | | | | | | | | | |
| Dixon Lee Armstrong Oliveira | | | | | | | | | |
| Erasmus Freitas Torres | | | | | | | | | |
| Fábio Nascimento de Oliveira | 3 | | | | 1 | | 1 | 1 | |
| Hamilton Pereira de Oliveira | | | | | | | | | |
| Ivan Carlos Moura Santos | | | | | | | | | |
| Jonander Maranha Alves | | | | | | | | | |
| Jeferson da Silva Pereira | | | | | | | | | |
| João Pedro Alves da Silva | | | | | | | | | |
| João Vitor dos Santos Cabral | 1 | | | | 1 | | | | 1 |
| Joel Nunes de Vasconcelos | | | | | | | | | |
| José da Silva de Jesus | | | | | | | | | |
| Julio Cesar Aparecido Malaquias | | | | | | | | | |
| Kaio David dos Reis Souza | 1 | | | | | | | | |
| Kalwiny Lucas Alves de Oliveira | 3 | | | | | 1 | 2 | | |
| Keven Ryan Gomes de Jesus | | | | | | | | | |
| Lucas Edson Soares de Siqueira | 1 | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|-------------------------------|-----------|----------|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Luiz Gustavo Moreira da Silva | | | | 1 | | | | | |
| Luan Carlos de Oliveira | | | | | | | | | |
| Lucas Natal Maciel Caixeta | 1 | | | | | 1 | | | |
| Lucas Antônio Gomes Moreira | | | | | | | | | |
| Luiz Augusto Barbosa | | | | | | | | | |
| Matheus H. M. dos Reis | 2 | | | | 2 | | | | |
| Matheus Ferreira da Silva | | | | | | | | | |
| Matheus Cintra Marques | | | | | | | | | |
| Matheus W. da Costa Vieira | | | | | | | | | |
| Matheus Mota dos Santos | | | | | | | | | |
| Maxwell Lemos da Fonseca | | | | | | | | | |
| Miqueias Bizerra dos Santos | | | | | | | | | |
| Paulo César Barbosa | | | | | | | | | |
| Pedro Henrique Martins Sousa | 1 | | | | 1 | | | | |
| Renan Santos Facundo | | | | | | | | | |
| Rodrigo Neres de Lima | 1 | | | | | | | | |
| Rodrigo Ferreira de Moura | 2 | | | | 1 | 1 | | | |
| Rutenkécio Pereira de Jesus | | | | | | | | | |
| Tallis Rocha de Sousa | 1 | | | | | | | | |
| Thiago Batista Nunes | | | | | | | | | |
| Tiago Soares da Silva | | | | | | | | | |
| Thyago Dayan da Silva | 1 | | | | | | | | 1 |
| Uelison Silva Moraes | 1 | | | | | | | | |
| Vitor Abreu Ferreira | | | | | | | | | |
| Walisson David Souza Abreu | | | | | | | | | |
| Ytalo Pereira Gomes | 1 | | | | | 1 | | | |
| TOTAL | 22 | 1 | | 1 | 7 | 2 | 6 | 1 | 2 |

PLANILHA DE ATENDIMENTOS DE SAÚDE - Outubro/2018

| Nome | Cons. Psiquiátrica | | Cons. Médica / Especializada / Emergência | | | | |
|-------------------------------|--------------------|--------|---|----|------------|-------|--------------|
| | CAPS AD | CAPS I | UPA | HM | ESF / CASE | OSEGO | Cons. Espec. |
| Adailton Cândido Araújo | | | | | | | |
| Bruno das Chagas Silva | | | | | | | |
| Bruno Henrique Silva Tostes | | | | | | | |
| Carlos Eduardo Barbosa | | | | | | | |
| Daniel de Paula Mendonça | | | | | | | |
| Diego Laurenciano da Silva | | | | | | | |
| Dhangelo Rosa Oliveira Santos | | | | | | | |
| Dixon Lee Armstrong Oliveira | | 1 | | | | | |
| Erasmio Freitas Torres | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---------------------------------|----------|----------|----------|--|--|--|----------|
| Fábio Nascimento de Oliveira | | | | | | | |
| Hamilton Pereira de Oliveira | | | | | | | 1 |
| Ivan Carlos Moura Santos | | | | | | | |
| Jonander Maranhã Alves | | | | | | | |
| Jeferson da Silva Pereira | | | | | | | |
| João Pedro Alves da Silva | | | | | | | |
| João Vitor dos Santos Cabral | | | | | | | |
| Joel Nunes de Vasconcelos | | | | | | | 1 |
| José da Silva de Jesus | | | | | | | |
| Julio Cesar Aparecido Malaquias | | 1 | | | | | |
| Kaio David dos Reis Souza | | | 1 | | | | |
| Kalwiny Lucas Alves de Oliveira | | | | | | | |
| Keven Ryan Gomes de Jesus | | | | | | | |
| Lucas Edson Soares de Siqueira | 1 | | | | | | |
| Luiz Gustavo Moreira da Silva | | | | | | | 2 |
| Luan Carlos de Oliveira | | | | | | | |
| Lucas Natal Maciel Caixeta | | | | | | | 1 |
| Lucas Antônio Gomes Moreira | | | | | | | |
| Luiz Augusto Barbosa | | | | | | | |
| Matheus H. Milhomem dos Reis | | | | | | | |
| Matheus Ferreira da Silva | | | | | | | |
| Matheus Cintra Marques | 1 | | | | | | |
| Matheus W. da Costa Vieira | | | | | | | |
| Matheus Mota dos Santos | | | | | | | |
| Maxwell Lemos da Fonseca | | | | | | | |
| Miqueias Bizerra dos Santos | | | | | | | |
| Paulo César Barbosa | | | | | | | 1 |
| Pedro Henrique Martins Sousa | | | | | | | |
| Renan Santos Facundo | 1 | | | | | | |
| Rodrigo Neres de Lima | | | | | | | |
| Rodrigo Ferreira de Moura | | | | | | | |
| Rutenécio Pereira de Jesus | | | | | | | |
| Tallis Rocha de Sousa | | | 1 | | | | |
| Thiago Batista Nunes | | | | | | | |
| Tiago Soares da Silva | 1 | 1 | | | | | |
| Thyago Dayan da Silva | | | | | | | |
| Uelison Silva Moraes | | | 1 | | | | |
| Vitor Abreu Ferreira | | | | | | | |
| Walisson David Souza Abreu | | | | | | | |
| Ytalo Pereira Gomes | | | | | | | |
| TOTAL | 4 | 3 | 3 | | | | 6 |



4.7.1 Índice de Teste de DSTs realizados em, no máximo, até 20 (vinte) dias após o ingresso na unidade.

Os testes de DSTs devem ser realizados em 100% (cem por cento) dos adolescentes que ingressarem na unidade em até 20 (vinte) dias. A fórmula matemática para aferir este indicador é a soma de adolescentes com teste realizado no período estipulado, pelo total de adolescentes que ingressaram na Unidade no mesmo período.

| Ordem | Nome | Data de Entrada |
|-------|-----------------------------|-----------------|
| 1 | Amir Nureldin Ezbe Abdalla* | 02/10/2018 |
| 2 | Oséias Laureano Generoso | 25/10/2018 |
| 3 | Rafael Cassiano da Silva | 23/10/2018 |

* O adolescente saiu da unidade em 18/10/2018

Como o prazo para realização dos testes de DST's é de 20 (vinte) dias após o ingresso do adolescente na unidade, até o fechamento do relatório os referidos exames ainda não haviam sido realizados.

4.7.2 Índice de Teste de HIV realizados em, no máximo, até 20 dias após o ingresso na unidade.

Os testes de HIV devem ser realizados em 100% (cem por cento) dos adolescentes que ingressarem na unidade em até 20 (vinte) dias. A fórmula matemática para aferir este indicador é a soma de adolescentes com teste realizado no período estipulado, pelo total de adolescentes que ingressaram na Unidade no mesmo período.

| Ordem | Nome | Data de Entrada |
|--------------|-----------------------------|------------------------|
| 1 | Amir Nureldin Ezbe Abdalla* | 02/10/2018 |
| 2 | Oséias Laureano Generoso | 25/10/2018 |
| 3 | Rafael Cassiano da Silva | 23/10/2018 |

*** O adolescente saiu da unidade em 18/10/2018**

Como o prazo para realização dos testes de HIV é de 20 (vinte) dias após o ingresso do adolescente na unidade, até o fechamento do relatório os referidos exames ainda não haviam sido realizados.

4.7.3 Índice de Calendário vacinal atualizado em até 30 (trinta) dias após o ingresso na unidade.

O monitoramento deste indicador visa assegurar que todos os adolescentes que ingressarem na Unidade tenham seu cartão vacinal atualizado em no máximo 30 (trinta) dias. A fórmula matemática que permite sua aferição é o número de adolescentes com o calendário vacinal atualizado pelo número de adolescentes que ingressaram na Unidade no período determinado.

Cabe informar também que, no mês de Outubro/2018, a Unidade da Estratégia da Família – ESF referência para atendimento da unidade encontra-se em reestruturação de atendimento, motivo pelo qual, não foi possível atualizar o calendário vacinal dos adolescentes.

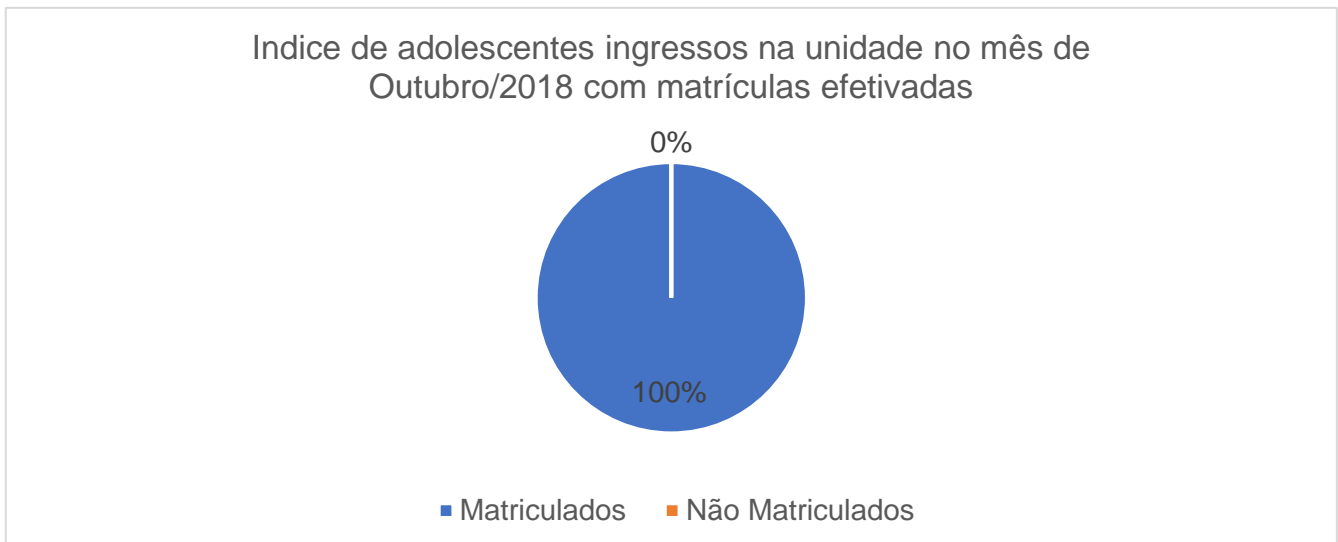
Dado as condições da unidade, ao assumirmos a gestão, foi identificado um grande número de internos com vacinações obrigatórias desatualizadas e está sendo articulado com a Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis uma ação a ser realizada no próprio CASE visando a imunização / atualização vacinal de todos os adolescentes.

4.8 Atendimento escolar na rede pública e fomento a leitura.

4.8.1 Índice de Matrícula dos adolescentes efetivadas na rede pública de educação.

O monitoramento deste indicador visa garantir que todos os adolescentes que ingressarem na Unidade sejam matriculados na rede pública de ensino no prazo máximo de 30 (trinta) dias. É aferido por meio do número de adolescentes matriculados na rede pública de educação dividido pelo número de adolescentes que ingressaram na Unidade no período estipulado.

A meta é aferida **mensalmente** por meio da apresentação de **documento oficial emitido pelo poder público** e constante no Plano Individual de Atendimento e no Prontuário do socioeducando.



No mês de Outubro/2018, todos os adolescentes que ingressaram na unidade foram imediatamente matriculados, haja visto que a escola funciona dentro do CASE.

4.8.2 Quantidade de atividades de fomento a leitura realizadas no semestre.

O objetivo é que, semestralmente, sejam realizadas pelo menos 04 (quatro) atividades de fomento a leitura. É aferido pela soma das atividades realizadas no semestre.

O fomento a leitura tem permeado as ações da escola em funcionamento no CASE Anápolis, bem como da Coordenação Pedagógica que desenvolve diversas atividades com esse objetivo.

O adolescente em cumprimento de medida de internação, em sua participação pedagógica na escola, traz consigo variadas formas de conhecimentos, interações em seu letramento, do seu contexto familiar e educacional, sendo de fundamental importância que o ambiente escolar na unidade de internação promova a continuidade ao processo de leitura de forma sistematizada e planejada, dando ênfase à mesma. Considera-se a importância de realizar leituras de livros literários, com a escolha de autores, gêneros específicos para o referido público.

A escola vem contribuindo com a formação deste adolescente leitor, com o objetivo de compreender as influências do contexto social, familiar, cultural e escolar, propondo assim a elaboração de atividades educativas de interação com a leitura para a produção escrita, para que os adolescentes possam expressar suas interpretações, por meio da linguagem verbal e escrita.

Alguns internos vêm se tornando adolescentes leitores regulares e seus alojamentos individuais abrigam verdadeiras mini bibliotecas. Outros estão aos poucos sendo despertados para a leitura por meio de livros e revistas distribuídas pela Coordenação Pedagógica.

Ainda, está sendo estruturada a implantação de local para realização de oficinas de leitura. A oficinas de leituras serão integradas e articuladas com as ações pedagógicas da escola e em consonância com os princípios e diretrizes do Projeto Político Pedagógico de atendimento aos adolescentes privados de liberdade na perspectiva de promover e estimular o protagonismo desses adolescentes no desenvolvimento da leitura de livros literários, crônicas, poesias, romances, jornais, revistas e reportagens em um processo educativo e pedagógico, contando com a participação e acompanhamento do pedagogo, educador social do sistema socioeducativo.

4.9 Inclusão de adolescentes em atividades culturais, esportivas e de lazer.

4.9.1 Quantidade de Atividades esportivas realizadas na semana.

As atividades esportivas que devem ser no mínimo 03 (três) por semana, e atualmente compreendem a prática de várias modalidades tais como futebol, futsal, handebol, basquete, vôlei, tênis de mesa, entre outras. Todas acompanhadas por profissional habilitado.

| Atividades culturais, esportivas e de lazer - esporte | | |
|--|-------------|--------------|
| Quantidade de atividades esportivas realizadas na semana | Meta mensal | Outubro/2018 |
| | | 12 |



- Para mensuração das atividades, foi considerada a realização de (uma) por dia, mesmo as que ocorrem com mais de uma turma.

As atividades esportivas nas modalidades de Judô, Karatê, Futsal/Futebol e recreação são realizadas todos os dias da semana, com exceção da 5ªs feiras em razão das visitas familiares.

Para cálculo do quantitativo de atividades esportivas realizadas, consideramos as aulas desenvolvidas em conformidade com os relatórios dos instrutores e listas de presença que seguem no **Anexo 06**.

4.9.2 Quantidade de Atividades culturais e/ou de lazer realizadas no semestre.

Oferecer pelo menos 04 (quatro) atividades culturais e/ou de lazer no semestre para os adolescentes internos.

| | |
|---------------------|--|
| Atividade 01 | <i>Oficinas de Pintura em Tela – todas as quartas-feiras</i> |
|---------------------|--|

Conforme demonstrado acima, no mês de Outubro/2018, foram realizadas 04 atividades culturais (Oficinas de Pintura em Tela).

4.9.3 Quantidade de campeonato esportivos realizados no semestre.

Este indicador visa assegurar que realizado no mínimo 01 (um) campeonato esportivo no **semestre.**

Sendo a meta aferida por meio da apresentação de relatório técnico, lista de presença e/ou registro fotográfico do evento constante no Plano Individual de Atendimento e no prontuário do adolescente, sem prejuízo de realização de entrevistas com os socioeducandos para verificação.

4.10 Cursos profissionalizantes para os adolescentes.

4.10.1 Quantidade de cursos profissionalizantes acima de 120 (cento e vinte) horas ofertados por semestre

A aferição deste indicador visa garantir que seja oferecido pelo menos 06 (seis) cursos profissionalizantes aos adolescentes em cumprimento de medias socioeducativas com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas/cada.

A verificação do cumprimento da meta ocorrerá por meio da apresentação de certificado emitido por instituição oficial e constará no Plano Individual de Atendimento e no Prontuário do adolescente.

Sugerimos a revisão da referida meta, haja visto que não era uma cultura da unidade essas atividades de profissionalização, e para que desperte o interesse dos adolescentes o ideal é que o curso tenha uma carga horária menor do que a proposta no contrato.

4.10.2 Quantidade de cursos profissionalizantes entre 80 (oitenta) e 120 (cento e vinte) horas ofertados por semestre

A aferição deste indicador visa garantir que seja oferecido pelo menos 06 (seis) cursos profissionalizantes aos adolescentes em cumprimento de medias socioeducativas com carga horária entre 80 e 120 horas/cada.

A verificação do cumprimento da meta ocorrerá por meio da apresentação de certificado emitido por instituição oficial e constará no Plano Individual de Atendimento e no Prontuário do adolescente.

Sugerimos a revisão da referida meta, haja visto que não era uma cultura da unidade essas atividades de profissionalização e para que desperte o interesse dos adolescentes o ideal é que o curso tenha uma carga horária menor do que a proposta no contrato.

5 Indicador de Desempenho

5.1 Taxa de disponibilidade de vagas – TDV

Indica o percentual de alojamentos que estão em conformidade para receber adolescentes para o cumprimento da medida socioeducativa de internação.

A conformidade caracteriza-se pela funcionalidade e o adequado estado de conservação, limpeza e higiene das instalações dos alojamentos.

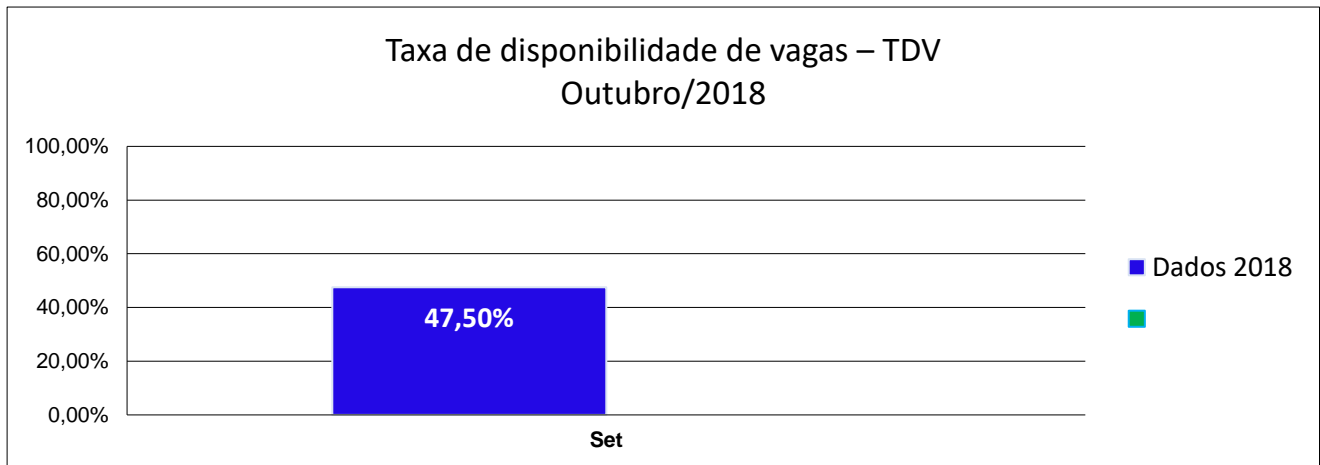
Diariamente os alojamentos em conformidade devem ser de, no mínimo, 97% (noventa e sete por cento) da capacidade instalada (sendo esta a quantidade de vagas decorrentes da implantação arquitetônica da Unidade Socioeducativa).

O prazo máximo para realização do reparo da estrutura porventura danificada é de 48 horas. O termo inicial da contagem desse prazo será a inserção da referida informação no Sistema de Gestão de Vagas – SGV concomitante a expedição da ordem de serviço no exato momento do conhecimento dos fatos que ensejaram a inutilização do(s) alojamento(s).

A Taxa de disponibilidade de vagas será aferida por meio de inspeção *in loco* (ocorrendo em data aleatória e pelo menos uma vez por mês) para verificar a conformidade das instalações físicas dos alojamentos, sendo redigido relatório técnico de inspeção.

O objetivo é manter no mínimo 97% (noventa e sete por cento) dos alojamentos em conformidade. A fórmula matemática é número de alojamentos disponíveis pela capacidade instalada no centro.

| Dados 2018 | Out |
|--|---------------|
| nº de alojamentos disponíveis | 38 |
| capacidade instalada no centro | 80 |
| Taxa de disponibilidade de vagas – TDV | 47,50% |



Conforme é de conhecimento da Secretaria Cidadã / GECRIA e o Juizado e Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Anápolis, apesar do prédio que abriga o Centro de Atendimento Socioeducativo de Anápolis ter sido inaugurado ainda havia muitas inconformidades. A Secretaria Cidadã / GECRIA, por meio da AGETOP – Agência Goiana de Transportes de Obras, promoveu intervenções físicas visando corrigir as inconformidades detectadas.

No **Anexo 07** apresentamos o Relatório sobre a entrega da obra pela AGETOP à Secretaria Cidadã.

5.2 Índice de Equilíbrio Financeiro

Este indicador permite acompanhar e avaliar a capacidade financeira, baseia-se em indicador contábil. Representa o equilíbrio entre a receita e despesa em um determinado período. É calculado a partir direitos de curto prazo e as despesas de curto prazo.

$$\text{IEF} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

***meta aferida semestralmente**

5.3 Índice de Satisfação de Refeições - IRS

A pesquisa de satisfação, que deve ser realizada **trimestralmente**, permite verificar a aceitabilidade das refeições servidas aos adolescentes no almoço e no jantar. Busca-se que o

resultado seja no mínimo de 80% (oitenta por cento) de satisfação dos adolescentes. É calculado entre a relação percentual entre bom e ótimo com o total de adolescentes pesquisados.

$$\text{IRS} = \frac{\text{Quantidade de avaliações entre bom e ótimo}}{\text{Total de adolescentes pesquisados}} \times 100 = \geq 80\%$$

5.4 Índice de Satisfação de Atendimento ao Adolescente – ISAA

Este indicador permite verificar a avaliação do adolescente em relação ao atendimento realizado pela equipe multiprofissional da Unidade Socioeducativa. A pesquisa deve ser realizada **trimestralmente**.

$$\text{IAAS} = \frac{\text{Quantidade de avaliações entre bom e ótimo}}{\text{Total de adolescentes pesquisados}} \times 100 = \geq 80\%$$

6 Informações Gerais

Estão sendo encaminhados e/ou recebidos, ofícios e/ou memorandos entre o Grupo Executivo de Apoio a Crianças e Adolescentes – GECRIA da Secretaria Cidadã, fornecedores e Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Anápolis, relatando as ações realizadas/situações ocorridas na Unidade, para conhecimento e providencias cabíveis junto aos Setores/Unidades competentes.

Anápolis – GO, 20 de Novembro de 2018.

ANEXO 01

Ata da Reunião GRUPO DE PROFISSIONALIZAÇÃO em 03/10/2018

ANEXO 02

Ata de Reunião – Implantação do Fluxo de Coleta de Resíduos – 18.10.2018

ANEXO 03

Modelo de Certificado do treinamento para formação de brigada de incêndio

ANEXO 04

Pesquisa de Satisfação – Treinamento de Brigada de Incêndio

ANEXO 05

Planilhas de Monitoramento Diário de Vagas

ANEXO 06

Quadro de Atividades Esportivas

Relatórios dos Instrutores

Listas de Presenças

ANEXO 07

Relatório de Entrega da Obra - AGETOP